



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga as Resoluções nº 35/2011,
nº 49/2012, nº 89/2013, nº 90/2013,
nº 159/2015 e nº 163/2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É revogada a Resolução nº 35, de 20 de dezembro de 2011, que "CRIA A FRENTE PARLAMENTAR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Art. 2º É revogada a Resolução nº 49, de 28 de junho de 2012, que "CRIA A FRENTE PARLAMENTAR PRÓ-PRESÍDIO".

Art. 3º É revogada a Resolução nº 89, de 26 de agosto de 2013, que "CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS".

Art. 4º É revogada a Resolução nº 90, de 26 de agosto de 2013, que "CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO – FRENCOOOP".

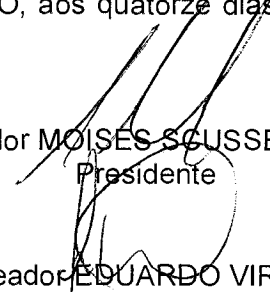
Art. 5º É revogada a Resolução nº 159, de 08 de setembro de 2015, que "CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UERGS EM BENTO GONÇALVES".

Art. 6º É revogada a Resolução nº 163, de 08 de outubro de 2015, que "CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL".

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vereador 
1º Secretário

Vereador 
Presidente

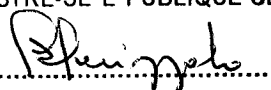
Vereador 
2º Secretário

Vereador 
Vice-Presidente

Processo nº 213, de 29.08.2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado no DOE



de 15/09/2017